



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento: CGA nº 274/2012
Unidade: Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp)
Secretaria: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na inserção de dados e documentos supostamente falsos no registro de sociedade empresária.

Relatório

Senhor Presidente,

Trata-se de Procedimento Correcional instaurado, com fundamento no artigo 13, do Decreto Estadual n. 57.500/2011, através da Portaria CGA nº 274/2012 para a apuração de possíveis irregularidades na inserção de dados e documentos supostamente falsos no registro de sociedade empresária (fls. 01-C).

Após análise dos autos, verificamos que permanece pendente a juntada da Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de [REDACTED] conforme despacho de fls. 77. Em relatório correcional às fls. 90, registramos que a 11ª Unidade da Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares informou que a prescrição da pretensão punitiva da ex-servidora (atualmente aposentada voluntariamente) ocorrerá em 15/03/2015, tendo em que vista que a data dos fatos se deu em 16/03/2010, e que a mesma não foi baixada.

Assim, tendo em vista o decurso do tempo, propomos, salvo melhor juízo, a expedição de ofício à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares para que seja solicitada cópia da portaria de instauração de PAD em face de [REDACTED] conforme GDOC nº 1000726-1263278-2012.

À consideração superior.
CGA, 4 de janeiro de 2014.

Rafael Meira Silva
Corregedor

Mário Augusto Porto
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA Nº 274/2012 – SPDOC. CC 115325/2012

Unidade: Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp)

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na inserção de dados e documentos supostamente falsos no registro de sociedade empresária.

Considerando os documentos de fls. 122/125, referente à cópia da Portaria nº. 1586/2014 da 11ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares/PGE, determino o arquivamento definitivo dos autos, dado o esgotamento do interesse correccional deste órgão no presente expediente administrativo, sem prejuízo de nova provocação.

CGA, 30 de junho de 2015

 **Ivan Francisco Pereira Agostinho**
PRESIDENTE